

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos submetendo à consideração dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, que visa a denominar logradouro e, por conseguinte, garantir cidadania aos moradores da localidade que será conhecida como Rua Manoel Vieira da Rosa.

Nascido no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Osório, em 27 de maio de 1920, filho de João Marcelino da Rosa e Castorina Vieira da Fraga, Manoel Vieira da Rosa adotou a cidade de Porto Alegre para sua moradia, estabelecendo-se no Bairro Lami.

Casou-se no ano de 1948, com a senhora Francisca Ribeiro, que passou a adotar o nome do marido, chamando-se Francisca Ribeiro da Rosa. Dessa união, nasceram filhos, que hoje muito orgulham seus pais.

Um dos pioneiros na organização e fundação dos bairros do extremo sul da cidade de Porto Alegre, Manoel Vieira da Rosa sempre demonstrou ser um ativista comunitário consciente e comprometido com as causas sociais.

Preocupado desde o princípio com a agricultura familiar sustentável, participou ativamente da organização de diversas feiras e palestras de conscientização ambiental, habitacional e política.

Acreditava que o homem pode sustentar-se do trabalho com a terra e que esta sustentabilidade não deve agredir o meio ambiente, mas utilizar de seu manancial produtivo de forma consciente.

Outra luta do senhor Manoel Vieira da Rosa deu-se na área fundiária, em que buscou a regularização das áreas de terra adquiridas pelos agricultores e de forma unifamiliar.

Na juventude, mostrou-se engajado nas causas sociais, exacerbando a importância do voto e do envolvimento nas causas políticas do País, em especial, na cidade de Porto Alegre.

Ainda no auge da maturidade, aos 89 anos, Manoel Vieira da Rosa continuou trabalhando e buscando a solução para dos problemas sociais que ainda assolam a região do extremo sul e, especialmente, o Bairro Lami.

Pelo retro esposado, contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2014.

VEREADOR DR. THIAGO

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Rua Manoel Vieira da Rosa o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três – Estrada Otaviano José Pinto.**

**Art. 1º** Fica denominado Rua Manoel Vieira da Rosa o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três – Estrada Otaviano José Pinto –, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Pioneiro da agricultura familiar sustentável na região.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.